



EDITAL Nº 01/2020

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
REMUNERADO NÃO-OBIGATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

O PREFEITO DE ELDORADO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul realizará PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de **estágio remunerado não obrigatório**, para diversas Secretarias do Município, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato, e sim à expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação final.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio, conforme a necessidade, para formação de cadastro reserva, das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme descrição abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS
Administração	1+CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1+CR
Arquitetura	CR
Biblioteconomia	CR
Ciências Contábeis (Contabilidade)	1+CR
Ciências da Computação	1+CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Econômicas (Economia)	CR
Direito	1+CR
Educação Física	1+CR
Enfermagem	1+CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia da Computação	CR
Farmácia	1+CR
Fisioterapia	CR
Gestão Ambiental	CR



História	CR
Jornalismo	1+CR
Medicina Veterinária	1+CR
Nutrição	1+CR
Odontologia	1+CR
Pedagogia	1+CR
Processos Gerenciais	1+CR
Psicologia	1+CR
Publicidade e Propaganda	1+CR
Recursos Humanos	1+CR
Relações Públicas	CR
Serviço Social	1+CR
Sistema de Informação e Tecnologia da Informação	1+CR
Tecnologia em Marketing	1+CR
Tecnologia em Redes de Computadores	CR
Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
ÁREA DE ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio	1+CR
Técnico em Administração	1+CR
Técnico em Contabilidade	1+CR
Técnico em Enfermagem	1+CR
Técnico em Engenharia (Estrada ou Edificações)	CR
Técnico em Farmácia	CR
Técnico em Informática	1+CR
Técnico em Recursos Humanos	CR
Técnico em Redes	CR
Técnico em Secretariado	1+CR

1.3 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008.

1.4 O valor da bolsa auxílio, além do vale-transporte (Lei Municipal nº 2.898, de 28 de maio de 2008), corresponde a:

1.4.1 R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por hora de estágio para Ensino Médio e Técnico, sendo sua carga horária de contrato de até 30 h (trinta horas) semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



1.4.2 R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por hora de estágio para Ensino Superior, sendo sua carga horária de contrato de até 30h (trinta horas) semanais.

1.4.3 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

1.5 A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, em horário definido das 8h às 14h, compreendendo o horário de funcionamento Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, excetuando a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, que podem ter horários de estágio diferenciados, conforme a necessidade.

1.6 O Processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público.

1.7 O processo seletivo será realizado através de análise curricular das notas do histórico/boletim escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante.

1.8 O prazo para as inscrições, recursos e resultado final está previsto no ANEXO I (CRONOGRAMA).

2. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE no link disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (www.eldorado.rs.gov.br/ProcessoSeletivos), no período de: **01/06/2020 a 08/06/2020**.

2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

a) Histórico/boletim Escolar: O candidato deverá **anexar** documento atualizado do último bimestre ou trimestre ou semestre concluído, emitido e assinado pela instituição de ensino; **O Boletim/Grade Curricular, deverá conter seu aproveitamento e frequência, durante o período imediatamente anterior a sua inscrição, com assinatura da Instituição de Ensino.**

b) Comprovante de matrícula com frequência atualizado, em documento oficial da instituição de ensino, e com a assinatura da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



c) Cópia do documento de Identidade e do CPF.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- c) Estar matriculado no ano letivo de 2020.
- d) Ser estudante de EJA Ensino Fundamental (Séries Finais), Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior. (Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital).

3.1 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas que serão disponibilizadas para cada curso mediante o processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato no ato da convocação.

3.2 A inscrição implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital de abertura do processo seletivo.

3.3 O candidato que não apresentar no ato da inscrição on-line os documentos e requisitos previstos no item 2.1 **NÃO terá sua inscrição homologada, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

3.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com o seu conseqüente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o estágio, caso elas não sejam verdadeiras.

3.5 O Município não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica de computadores, a falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou aporte de documentos de interesse do candidato, tais ocorrências implicam a não efetivação da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local e estabelecidos no item 2 deste edital.

3.7 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será homologada APENAS a última inscrição registrada no sistema, as demais serão desconsideradas.

3.8 A lista com o nome dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (<http://www.eldorado.rs.gov.br>) e no Mural da Prefeitura Municipal, seguindo o disposto no ANEXO I (CRONOGRAMA);

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas. **Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 6,0 (seis).** Caso houver estudantes que tenham avaliações por conceito/parecer onde não conste a equivalência da nota, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação, será considerada a **TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO III).**

4.1.1 Os estudantes de **1º SEMESTRE ou ano dos cursos**, serão avaliados conforme notas/conceitos do último semestre/ano cursado, do nível de ensino anterior.

4.1.3 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou conceitos obtidos durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição.



4.2 Critérios Para Cálculo Das Médias Conforme Avaliação:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	GRADE POR CONCEITO/ PARECER
PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MÉDIA DA TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

4.2.1 O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, sendo válido também impresso de meios eletrônicos.

4.2.2 Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito, caso a equivalência não conste na avaliação, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação, será considerada a **TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO III)**.

4.2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

4.2.4 Em caso de Empate na Classificação, o Desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Matrícula em Semestre/ano mais adiantado do Curso;
- b) Maior Idade;
- c) Sorteio Público em Local e Data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

4.2.5 Essa etapa tem caráter eliminatório.

4.3 A lista com o nome dos candidatos classificados em Ordem Decrescente será divulgada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (<http://www.eldorado.rs.gov.br>) e no Mural da Prefeitura Municipal, seguindo o disposto no ANEXO I (CRONOGRAMA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



4.4 O cadastro do candidato apto permanecerá válido durante a vigência do processo seletivo para o qual se inscreveu.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a divulgação preliminar das inscrições e da relação dos candidatos Classificados, haverá prazo para interposição de recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante protocolo, disposto no ANEXO II (RECURSOS). O candidato deverá interpor o recurso junto ao PROTOCOLO GERAL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Estrada da Arrozeira, 270 Centro, das 08h às 13h:30min dentro do prazo, em (02) duas vias, direcionado à Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público.

5.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público, que os julgará, fundamentadamente, em caráter definitivo.

5.3 Apurados os resultados dos recursos vinculados a relação dos candidatos Classificados, em até 05 (cinco) dias, será publicado a homologação final do Processo Seletivo, pelo Secretário Municipal de Administração, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (<http://www.eldorado.rs.gov.br>) e no Mural da Prefeitura Municipal, seguindo o disposto no ANEXO I (CRONOGRAMA);

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente. O candidato convocado prestará o estágio em uma das unidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, ficando a critério da Administração Municipal a definição do local de estágio de cada estagiário convocado.

6.3 A convocação e ingresso do estagiário na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos, para cada curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



6.4 A convocação será feita exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

6.5 O candidato convocado para vaga, deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (Estrada da Arrozeira nº 270 – Centro – Eldorado do Sul.) no prazo a ser informado pela Secretaria de Administração e Patrimônio – Setor de Estágios, das 8h às 13h30, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, munidos da seguinte documentação:

- a)** 1 (uma) foto 3x4;
- b)** Cópias do CPF/identidade (se for menor de 18 anos, cópia do RG/CPF do responsável);
- c)** Comprovante de matrícula atualizado (informando a Série/Semestre);
- d)** Atestado de frequência atualizado (dispensável quando início de curso);
- e)** Comprovante de residência (se não estiver em seu nome, com declaração e firma reconhecida do titular da conta).

6.6 O candidato com deficiência deverá apresentar, também, o laudo de que trata o subitem 3.1 deste Edital.

6.7 O candidato que não se manifestar no prazo estipulado, passará para o final da respectiva lista de classificação.

6.8 O candidato que registrar formalmente à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul sua desistência a concorrer a vaga de estágio será excluído do Processo Seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo tem validade de um (01) ano a contar da divulgação da homologação final, podendo ser prorrogado, por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

7.2 O período de estágio não excederá o prazo de dois (02) anos.

7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11788/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



7.4 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

7.6 O candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo caso já tenha efetuado estágio na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul pelo período de 2 (dois) anos, independente da natureza do estágio (curricular/não curricular) ou do grau de escolaridade do mesmo (EJA Ensino Fundamental (Séries Finais), Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.)

7.7 Caso algum servidor público da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul venha a candidatar-se a uma vaga de estágio, o mesmo não terá direito à bolsa de estágio por configurar função pública acumulada, e em qualquer situação onde se conflite o ente público e o ente particular, deve prevalecer o interesse público. A exceção de acumulação de função pública, fica restrita aos estágios na área da saúde, em razão de que a própria Constituição Federal permite a acumulação de funções para profissionais da área da saúde.

7.8 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail estagios@eldorado.rs.gov.br e pelos telefones (51) 3499-6337 e (51) 98595-1466 (das 8h às 14h).

7.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Eldorado do Sul, 22 de maio de 2020.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Patrimônio

ERNANI DE FREITAS GONCALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

<u>PROCEDIMENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de Inscrições	01 junho a 08 de junho de 2020
Divulgação preliminar das inscrições	12 de junho de 2020
Período para interposição de Recursos das Inscrições	15 de junho e 16 de junho de 2020 Das 08:00 às 13:30min
Divulgação da homologação das inscrições	18 de junho de 2020
Resultado Preliminar antes da fase de Recursos da Classificação	23 de junho de 2020
Período para interposição de Recursos da Classificação	24 e 25 de junho de 2020 das 08:00 às 13:30min
Resultado e Homologação Final	01 de julho de 2020



ANEXO II

RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar, no PROTOCOLO GERAL, junto à Sede da Prefeitura Municipal, sito a Estrada da Arrozeira, 270 Centro, das 08h às 13h:30min dentro do prazo, em (02) duas vias, direcionado à Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público. Uma via será devolvida protocolada.

Tipo de Recurso:

() Contra indeferimento da inscrição;

() Contra o resultado preliminar.

Informações do Candidato:

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Eldorado do Sul, Rio Grande do Sul, _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a) ao Estágio

Assinatura do Servidor da Administração



ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	



Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	